



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2017

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 14/02/2018 17:28:09

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	152.055.553,47
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	152.055.553,53
Diferença:	0,06

**Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total 71.458.785,06**

Depósitos:	32.559,41
Títulos Públicos:	64.195.713,24
Títulos Privados:	0,00
Ações:	4.830.577,80
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.418.297,44
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-18.362,83
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

**Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total 80.596.768,40**

08.323.402/0001-39	2.223.432,26
16.892.122/0001-70	477.299,20
26.718.169/0001-75	1.030.177,31
11.827.507/0001-30	1.876.691,94
12.565.062/0001-20	849.392,52
09.087.455/0001-60	7.465.450,60
01.611.293/0001-06	32.411.744,40
21.053.432/0001-30	4.614.351,20
22.014.343/0001-48	10.261.333,28
00.832.435/0001-00	11.391.038,49
17.087.932/0001-16	4.575.137,89
17.419.592/0001-83	1.474.405,28
06.041.290/0001-06	742.766,86
22.345.384/0001-17	1.203.547,08

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.